



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

LEI N.º 2411/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autor do Projeto de Lei Nº 04/2020 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Fábio Francisco Zuza.

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1962/2012 para adequar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006.”

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2020 os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Vetores passam a ter a referência 17A.

Art. 2º A partir do dia 1º de janeiro de 2021 os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Vetores passam a ter a referência 19A.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Esta Lei n.º 2411/2019, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 11 de março de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico.

Jacinto Franco de Campos
Secretário Executivo

